

Governo do Município de Damianópolis Goiás



LEI N.º 226/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a alínea “a” do inciso II do Artigo 7º da Lei nº 144/2021 de 28 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º, II, “a” da Lei 144/2021 de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...):

(...)

II – (...)

a) - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Damianópolis, Goiás, 17 de junho de 2025.

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito